



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº916/2000

“REVOGA A LEI Nº 382 DE 12 DE SETEMBRO DE 1991.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 382 de 12 de setembro de 1991, que dá nome de Francisco de Jesus Barros a rua paralela a Av. Cel. José Olímpio de Carvalho, no Bairro |Sena Campos, próximo ao nº 298.

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará as devidas providências para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2000.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

AUTOR: JOSE LUIZ FARIA SALGADO

Publicado no Jornal Região
Ed (s) Nº 527 16.12.2000 - 12 - 2000
ba.
Responsável

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br